

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2550/2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação, no valor de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO			
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC			
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 40.000,00	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial por anulação total de dotação o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ANULAÇÃO			
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC			
07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos	VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00	1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 40.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B11815AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/12/2019. Edição 2601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>